



ATO 013: Extrato de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **3** Referência(s): **Procedimento de Ofício**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA**
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Procedimento de Ofício: Houve equívoco na transcrição da questão em tela, onde na realidade se buscava a asserção adequada de acordo com o contexto apresentado, porém foi grafada como inadequada, restando assim, três respostas corretas, inviabilizando a questão.

Questão: **5** Referência(s): **31, 108 e 337**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: A questão pede ao candidato:

No texto, no período sintático onde identifica-se o emprego do sinal de interrogação, se sua utilização fosse suprimida, como deveriam ser classificadas as respectivas orações?

No terceiro parágrafo do texto identificamos o emprego do sinal de interrogação, conforme segue:

“A princípio, essa parece uma definição simples. Mas, se pararmos para pensar um pouco, o que seria “cumprir bem” suas funções? Seria aprovar mais leis? Seria aprovar leis em menos tempo? Seria ter mais projetos? Estar presente em mais comissões? Em termos de municípios, essa análise também pode ser feita observando o orçamento, os projetos apresentados e votados, as sessões ordinárias, entre outros.”

O questionamento acerca da supressão do sinal de interrogação, alegando-se que não foi sugerido ou mencionado pela banca, qual pontuação deveria neste caso ser utilizada, não se aplica, tendo em vista que, conhecer as regras básicas de pontuação e seu devido ajuste às exigências impostas pelas regras da gramática vigente, em relação à Sintaxe, é um dos requisitos básicos a ser demonstrado pelo candidato. Ou seja, espera-se que o candidato possa demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Em relação à indicação da asserção correta, acerca da classificação das respectivas orações temos:

Identificam-se as seguintes orações extraídas do texto, onde é possível suprimir o uso do sinal de interrogação:

O que seria “cumprir bem” suas funções

Seria aprovar mais leis

Seria aprovar leis em menos tempo

Seria ter mais projetos

Estar presente em mais comissões

Isolando-as, e considerando o contexto de onde estão inseridas no texto, foi apontado pela banca como alternativa onde identifica-se corretamente sua classificação, a asserção D que corresponde à orações intercaladas ou interferentes. Sobre esta classificação temos:

Pelo fato de não estabelecerem nenhuma dependência sintática entre os demais termos que compõem a oração, diferentemente do que ocorre com as orações subordinadas. Sua existência visa fazer uma advertência, inserir uma opinião, observação ou ressalva.

Reescrever o período sintático com utilização de outros sinais de pontuação, não substituiria a função destas orações, uma vez que, no referido contexto, elas atendem à mesma função ou objetivo, ou seja: São sintaticamente independentes, e ao ser reescrito o período, deverão ser demarcadas por algum sinal de pontuação, entre eles o ponto final, o travessão ou até mesmo o parêntese, justamente dentro do contexto já apontado pelo próprio candidato no material utilizado como fonte ou referência. Ainda neste contexto, uma substituição simples (um sinal por outro), já não caberia a utilização da vírgula ou ponto-e-vírgula, justamente por ferir outra regra da língua portuguesa, uma vez que as frases em sequência têm a grafia de sua inicial em letra maiúscula, não sendo indicado nenhuma outra instrução ao candidato, senão a mera supressão do ponto de interrogação. Substituir a letra da frase imediatamente posterior, trocando uma gráfica maiúscula por uma minúscula, extrapola o que se pede a avaliar na questão.

A questão permanece inalterada.

Questão: **21** Referência(s): **277**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico Legislativo**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:



Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar que a regulação de atos do executivo é sim efetuada pelo legislativo, seja com a aprovação de legislação específica acerca da composição do executivo, atribuições de cargos e funções, passando pelas inclusive autarquias municipais. O executivo no desempenho de suas funções, pode ainda complementar as regulações de seus órgãos, secretarias e autarquias, sempre respeitando a delimitação estabelecida na legislação municipal. Deste modo, como a asserção I não classifica a regulação de modo exclusivo pelo legislativo, seu conteúdo está totalmente de acordo com as normativas vigentes, como já nos traz o gabarito provisório.

Questão: **32** Referência(s): **Procedimento de Ofício**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico Legislativo**
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Procedimento de Ofício: Houve equívoco na transcrição da segunda opção posta para análise, onde o termo inicial a ser utilizado seria de "afastar" a ação de improbidade administrativa, porém na omissão do termo, a opção se torna verdadeira. Considerando que não temos a sequência V | F | V | F (ordem de baixo para cima) nas opções de resposta, a questão é inviabilizada, por falta de opção correta.

Questão: **36** Referência(s): **83**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico Legislativo**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "2" e "3") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.5 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: impetrante sequer realiza a leitura adequada do documento legal pertinente, que traz a situação específica elenca em no § 3º do Art. 3º, sendo praticamente a descrição literal da normativa. A questão é absolutamente clara em indagar acerca da função da Câmara Municipal e não em relação à função do servidor, como o impetrante erroneamente quer atribuir.

Questão: **25** Referência(s): **142**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar Legislativo**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "2" e "3") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.5 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: diferente do que quer expor o impetrante, o presidente da câmara é seu representante legal em qualquer ato externo e ao exercer as funções administrativas, não deixa de ser o seu representante legal. A asserção II unicamente expressa que ao exercer a presidência, torna-se seu representante legal e ainda lhe cabem funções administrativas privativas, tal qual, aquela citada na asserção II da questão em análise. Presidente da Câmara Municipal e Representante Legal são funções indissociáveis no contexto apresentado.

Recursos apresentados sem qualquer fundamentação, fonte ou referência foram indeferidos sem análise de mérito e não listados nesta publicação, como determinado pelo item 10.2.25 do Edital.

Arroio Grande/RS, 15 de julho de 2024.

COMISSÃO AVALIADORA
Public Job Seleção e Treinamento Ltda.